



ID: B536DE03C74D4

 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2022**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no teste seletivo simplificado 001/2022, na forma que especifica;

O Prefeito de Marcos Parente, Sr Gedison Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Considerando o resultado do teste seletivo simplificado 001/2022, divulgado no diário Oficial dos Municípios de 19 de abril de 2022;

Considerando a homologação do resultado final, divulgada no Diário Oficial dos Municípios de 19 de abril de 2022;

Considerando as obrigações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta Celebrado nos autos 0000471-33.2017.8.18.0102;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para atender às necessidades deste Município;

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para apresentação de documentação para fins de celebração de contratação temporária os convocados constantes no ANEXO I a este edital, a se apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, no período de 11 a 17 de agosto de 2022, das 8 às 13h, munidos de cópias autenticadas ou das originais acompanhadas de cópias para autenticação perante a administração, visando a formalização da contratação perante o serviço público municipal;

Art. 2º. O convocado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Rg e CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação perante a justiça eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;
- Atestado de aptidão física e mental;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO


- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- Apresentar comprovação dos requisitos de escolaridade e específicos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do Edital 001-2022;
- Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado, nos casos exigidos no edital 001-2022;
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** do edital 001-2022;
- Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- Declaração de bens e declaração de imposto de renda;
- Declaração de que não é servidor público da administração direta ou indireta da união, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, nem é empregado público ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do Art. 5º. da Lei Municipal 153/2014.
- n) número do PIS ou NIT

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º. A convocação de que trata este edital obedeceu à ordem de classificação constante na homologação do resultado final.

Art 5º. Não será permitida nenhuma hipótese de adiamento após a convocação para contratação.

Marcos Parente – PI, 09 de agosto de 2022

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI


ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO
**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS**

PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
466	AITALA MARTINS FERREIRA	6
270	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA ROCHA	7

ID: 07A60B6CF8924


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA Nº. 075/2022

Marcos Parente- PI, 10 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 123/2006;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 138/2013, em seu art. 22, IV

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **KENYA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA** como Agente Municipal de Desenvolvimento de Marcos Parente – PI;

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em Parceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos e o desenvolvimento local, não se constituindo em atividade remunerada;

Art. 3º. Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho em principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, liderança identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários e/ou representantes do SEBRAE, seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, em 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE-PI